

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ-PI
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
13 DE DEZEMBRO DE 2022

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois, presentes os Vereadores José Anderson de Sousa Alencar, Leidiana Pereira Ribeiro, Wanderlan Pereira Lima, Maria de Jesus Oliveira, Maria da Cruz Cabral de Brito Rêgo, Antonia Pereira da Silva Sousa, Francisco Assunção de Jesus Júnior, Sônia Gonçalves de Sousa e Genilson Gomes de Sousa, às 19h18min no Plenário da Câmara Municipal de Angical do Piauí, sob a Presidência do Vereador José Anderson de Sousa Alencar que declarou aberta a presente Sessão Extraordinária. Neste momento, o Senhor Presidente pediu para que a Secretária da Mesa fizesse a leitura das ATAS das Sessões anteriores, que depois de lidas e achadas conforme, foram aprovadas por unanimidade e devidamente assinadas. Não havendo mais matéria para o Pequeno Expediente, iniciou-se o Grande Expediente seguido da Ordem do Dia, momento em que o Senhor Presidente pediu para que a Secretária da Mesa fizesse a leitura dos Pareceres das Comissões ao Projeto de Lei nº 017/2022, em seguida, o Senhor Presidente pediu para que Secretária da mesa fizesse a leitura do Projeto de Lei nº 017/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE ABONO SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NO EXERCÍCIO DE 2022, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Dando continuidade, foi colocado em discussão, momento em que o Presidente José Anderson de Sousa Alencar convidou o Vice-Presidente Wanderlan Pereira Lima para ocupar a cadeira da Presidência. Em seguida, o Vereador-Presidente José Anderson de Sousa Alencar propôs por ocasião dos debates, uma Emenda Aditiva nº001/2022 para o Artigo 1º, Parágrafo Segundo. Em seguida, foi colocada em discussão e votação. A proposição teve 04(quatro) votos a favor, pelos Vereadores: Francisco Assunção de Jesus Júnior, Sônia Gonçalves de Sousa, Maria da Cruz Cabral de Brito Rêgo e José Anderson de Sousa Alencar e 04(quatro) votos contra, pelos Vereadores: Genilson Gomes de Sousa, Antonia Pereira da Silva Sousa, Maria de Jesus Oliveira e Leidiana Pereira Ribeiro. A votação resultou em empate, onde o Presidente Interino desempatou com voto contra, sendo assim, a proposição foi rejeitada. Em seguida, o Vereador-Presidente José Anderson de Sousa Alencar retornou a cadeira da Presidência. Prosseguindo, o Projeto de Lei nº 017/2022 foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Não havendo mais matéria para o Grande Expediente e Ordem do Dia, o Senhor Presidente iniciou as Considerações Finais onde fez o sorteio das falas, momento em que alguns Vereadores fizeram uso da Tribuna onde relataram seus anseios como legisladores e representantes do povo angicalense. Neste momento, o Presidente José Anderson de Sousa Alencar pediu para que fosse registrado em ATA sua fala: “MAS NA CONDIÇÃO DE PRESIDENTE DESTA CASA, NÓS NÃO ADMITIREMOS QUE NENHUM FUNCIONÁRIO SEJA DESTRATADO. E EU QUERIA AQUI LER, O ARTIGO 331 DO CÓDIGO PENAL JÁ DETERMINA: DESACATAR FUNCIONÁRIO PÚBLICO NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO OU EM RAZÃO DELA

,PENA: DETENÇÃO DE 6 MESES A DOIS ANOS OU MULTA .E PEÇO QUE ISSO SEJA REGISTRADO EM ATA.” . Nada mais havendo para ser tratado, foi declarada encerrada a presente Sessão.

João Wilson de Sá Almeida

PRESIDENTE

Audiana Pereira Ribeiro

SECRETÁRIA

